Lei: nº 6955 de 05.09.91
D.O.M: nº 9705 de 18.09.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Regia Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 08 / 91

PROJETO DE LEI Nº 211/91

ASSUNTO: Considera de utilidade publica a União dos Moradores do Jardim Petrópolis, na forma que indica.

VEREADOR Heitor Ferrer

LEI Nº 6955 DE 05 / 09 / 91

DIOM Nº 9705 DE 18 / 09 / 91

ARQUIVO 20.09.91

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 069551991
Projeto: 02111991
Autor: HEITOR FERRER
[illegible] UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6955 DE 05 DE setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a União dos Moradores do Jardim Petropólis, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a União dos Moradores do Jardim Petropólis, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 05 DE setembro DE 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Jurací Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

MDCB/91

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Heitor
COMO R.L.
Em 08 / 08 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 211/91

A Comissão de Legislação
Em 07/08/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETROPÓLIS, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 13/08/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETROPÓLIS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1991.

Vereador - Heitor Férrer

JUSTIFICATIVA

Tal Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar assistência aos carentes, principalmente às crianças e anciãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1991.

Vereador - Heitor Férrer

Aprovado em 2a. Discusção
Em 14/08/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/08/1991
Presidente

MTP

-ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETROPOLIS-

ART.-1º- A União dos Moradores do Jardim Petrópolis-"UMJAP", fundada em 02 de Janeiro de 1987, tem sua séde e fôro na cidade de Fortaleza, Capital do Ceará e jurisdição em todo Estado, sendo uma entidade civíl sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar assistência aos carentes, principalmente ás crianças e anciãos.

ART.-2º- A entidade é constituída por prazo indeterminado, regendo-se por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ART.-3º- A entidade teré por objetivo promover atividades nos campos da educação, saúde, esporte e lazer, visando ao amparo e integração, na comunidade, das pessoas mencionadas no artigo 1º

ART.-4º- Celebrar convênios com orgãos públicos ou privados, objetivando a prestação de assistência nas áreas médico-infantil e geriátrica, abrangendo o amparo aos excepcionais e a complementação alimentar de menores até a faixa de 06-(seis)anos de idade.

ART.-5º- Para ingressar no quadro social da União dos Moradores do Jardim Petrópolis não haverá distinção de sexo, côr, raça, religião ou ideología política.

ART.-6º- São orgãos da União dos Moradores do Jardim Petrópolis:- Assembléia Geral, Diretoria e Consêljo Fiscal.

ART.-7º- A Assembléia Geral é o orgão máximo da entidade, dela podendo participar o sócio em gozo de seus direitos sociais. Será ordináriamente convocada em janeiro de cada ano, para apreciação da gestão do exercício anterior da Diretoria, e extraordináriamente quando se fizer necessário.

ART.-8º- A entidade será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral e com mandato assegurado por 03-(três) anos, composta de 06-(seis) membros a saber, um Presidente-, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Patrimônio, um Diretor Social.

- Fortaleza 2112-A -

ART.- 9º- A Diretoria reunir-se-á em caráter ordinário, trimestralmente, em data e hora determinada pelo Presidente, e em caráter extraordinário, quando for necessário, - sendo convocada por qualquer um de seus membros ou pela maioria de seus associados.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/7 REGISTRO No. 67062
Data: 19/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART.-10º- A diretoria criará quantos departamentos forem necessários, e nomeará sub-diretores para chefiá-los.

ART.-11º- Ocorrendo a vaga, com a renúncia de algum Diretor, a Diretoria e o Consêlho Fiscal nomearão um substituto para completar o mandato do substituído.

ART.-12º- Perderá o mandato o Diretor que faltar a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a cinco delas, ainda que com prévia notificação, exceto em casos de problemas de saúde, devidamente comprovados.

ART.- 13º- São direitos dos sócios em situação regular com suas - obrigações, votar, ser votado, e ser assistido pela entidade.

ART.- 14º- São deveres dos sócios, cumprir fielmente o presente estatuto, acatar as resoluções da Assembléia Geral e as da Diretoria.

ART.- 15º- O sócio que infringir o estatuto ou que, de qualquer - forma, agir contra os interesses da entidade, poderá - ser apenado por decisão conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ART.- 16º- As punições poderão ser de advertência, suspensão ou exclusão do quadro social, conforme a gravidade da falta. Contra a pena de eliminação caberá, no prazo de trinta dias, recurso para a Assembléia Geral, a qual sòmente poderá alterar a punição, pelo voto de 2/3-(dois terços) dos sócios presentes.

ART.-17º- A Assembléia Geral só poderá ser realizada com a maioria absoluta de seus associados em gozo de seus direitos ou em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Fernando Barreto
OAB/CE 2112-A

ART.- 18º - A Assembléia Geral só poderá ser convocada por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, cabendo aos sócios o mesmo direito, desde que, por escrito, fundamentem um requerimento para Diretoria.

ART.- 19º - O Conselho Fiscal é composto de 03-(três) titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com um mandato de 03-(três) anos coincidente com o da Diretoria. Compete-lhe fiscalizar os atos e contas da Diretoria, emitindo parecer sobre relatórios, balancetes e todos os movimentos contábeis da entidade, inclusive cabendo-lhe autorizar despesas superiores a (03) três salários mínimos em vigor.

ART.- 20º - Compete ao Presidente presidir as reuniões da diretoria e as Assembléias Gerais; superintender todos os serviços da entidade e representa-la oficialmente, em juízo ou fora dele; assinar documentos, ordem de pagamento, convocar assembléia geral e ordinaria, organizar anualmente o relatório da prestação de contas e apresenta-lo - ao conselho fiscal até 15 de janeiro de cada ano.

ART.- 21º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos ou faltas.

ART.- 22º - Ao Tesoureiro compete dirigir os serviços de expediente, assinando conjuntamente com o Presidente os que forem - de sua competência, devendo ainda secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.

ART.- 23º - Compete-lhe, especialmente, a escrituração patrimonial da entidade em livros próprios, em forma Mercantil, devidamente autenticados pelo Presidente, tendo em sua - guarda os devidos documentos de caixa, e assinar com o Presidente os balanços, aluguéis e todos os documentos de sua competência.

ART.- 24º - Ao Diretor Social compete organizar tôdas as reuniões sociais, programações culturais, educacionais e outros.

ART;- 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordináriamente na (2a)segunda quinzena de janeiro de cada ano, para apreciar o relatório das contas anuais da Diretoria, e extraordinariamente quando convocado por qualquer um dos membrosdo Conselho fiscal, ou pelo Prosidente da entidade.

ART.- 26º - O patrimônio da entidade será constituído de recursos proprios, e doações ou contribuições de terceiros, a qualquer título.

ART.- 27º - Dissolvida a entidade, nos termos deste estatuto ou por razões fáticas ou legais que tornem inezequível a sua existência, o seu patrimônio reverterá em favor de entidade beneficente de fins não lucrativos, com atividade voltada para a assistência social, conforme venha a decidir a Assembléia Geral.

ART.- 28º - As disposições do presente estatuto serão complementadas por regulamentos, regimentos internos e instruções.

ART.- 29º - São membros efetivos da diretoria as seguintes pessoas: Presidente- Sebastião da Silva Veras, brasileiro, casado, estampador, residente á rua Estevam de Campos, nº398, Jardim Petrópolis, Fortaleza-Ceará, CPF-135937653-49, Carteira de Identidade nº 1.134.149-SSP-CE.-Vice-Presidente-Antonio Xavier Alves, brasileiro, casado, mestre de obras, residente á rua 20 de janeiro, nº860, Jardim Petrópolis, Fortaleza-Ceará, CPF-048.745.873-72, Carteira de Identidade nº 150.993-SSP-Ce- Secretário- Agostinho Jorge da Costa, brasileiro, casado,marceneiro, residente á rua 20 de Janeiro, nº 904, Jardim Petrópolis, Fortaleza-Ceará, C. P. F. nº 101.898.663-49-, Carteira de Identidade -725.875-SSP-Ce- Tesoureiro- Rita de Cássia Lima, brasileira, solteira, - doméstica, residente á rua 20 de Janeiro, nº895, Jardim Petrópolis, Fortaleza-Ceará-,CPF-113.611.233-20 -Carteira de Identidade-nº442.881-SSP-Ce.-Diretor de Patrimônio- José Roberto dos Santos Luciano, brasileiro, casado, motorista, residente á rua Jerônimo de Albuquerque, nº294, Jardim Petrópolis-Fortaleza-Ceará, CPF.-074.084.203-04-Carteira de Identidade-nº 586.964-SSP-Ce.-

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/7 REGISTRO No. 67062
Data: 19/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

OAB/CE 3112-B

- Diretor-Social- Barnabé Pereira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente á rua Caubí, nº 828-, Jardim Petrópolis-, Fortaleza-Ceará, CPF-número 058.556.833-20-, Carteira de Identidade nº134578-SSP-Ce.- São membros efetivo do Conselho Fiscal as seguintes pessoas: Primeiro Membro.- José Maria Braz, brasileiro, casado, serralheiro, residente á rua 20 de Janeiro nº 1043, Jardim Petrópolis-Fortaleza-Ceará-, CPF.-136663203-68-, Carteira de Identidade nº 702.181-SSP-Ce.-Segundo Membro.- Maria do Rosário da Silva Veras, brasileira, solteira, doméstica, C. P.F.-nº 358595713-72 -Carteira de Identidade nº1019350-86-SSP-Ce. residente á rua Walter Pompeu, nº 1174, Colônia-Fortaleza-Ce. Terceiro Membro.- Cezario da Silva Veras, brasileiro, solteiro, residente á rua Estevam de Campos, nº398-Jardim Petrópolis-,Fortaleza-Ceará, Carteira do Ministério do Trabalho-nº 038295-Série-00013-Fortaleza-Ceará, operário.

ART-30º O presente estatuto foi feito em 02-(duas) vías de igual forma e teor para um só efeito jurídico./

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/7 REGISTRO No. 67062
Data: 19/04/88 Emls.: Cr$ 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubr. Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C·G·C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 443 591/0001-77

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100,00 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0,08 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000		ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000		MAIS DE Cr$ 1.000.000	
X	01 6		02 4		03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETROPOLIS *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: 20 DE JANEIRO *
17 NÚMERO: 902
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM PETROPOLIS
20 CEP *: 60335
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 135937653 — CONTROLE 491
26 NOME: SEBASTIÃO DA SILVA VERAS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 19 de ABRIL de 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Sebastião da Silva Veras

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000 — ANO 88 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
19 / 04 / 88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 19 — MÊS 04 — ANO 88
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRF

SRF (CIEF) 02.84

Pa composto por tres (3) membros.Compete ao presentar a Asseciação,Ativa e Passivamente, ora dele.Em caso de dissolução da Associa - mônio será doado a entidades assistenciais, egistrados no Conselho Nacional de Serviço' as na Assembléia Geral de extinção.Os sócidem subsidiariamente pelas obrigações assusociação.Os casos omissos serão decididos ' a Executiva.Ass.RAIMUNDO PORTELA MOURA-PREa Iracema Aguiar - 1º Secretário.

NRP 17819 – B

★★★

ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO ONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO dado em 11.06.87,com sede à rua To-' so,114 Bairro Cambeba e Foro em For- uma sociedade civil,sem fins lucrarazo de duração por tempo indetermipor finalidade:Organizar os morado-' ta a defesa de seus interesses;rei-' nto aos poderes públicos a execução' que lhe assegure a satisfação de su ades de modo a garantir uma melhor e vida;promover atividades que visam formações úteis sobre saúde,educação, rbanismo,segurança pública,lazer e ' tros aspectos da vida popular,atra-' os,palestras,atividades artisticas ' sportivas e recreativas;promover a ' s reais problemas do bairro e elabode urbanização e serviços que melhor os interesses da população;promover' o de recursos com instituições congê resolução de problemas diversos;de- fortalecer junto aos moradores os ' da amizade,união e solidariedade hular a troca de experiências e a reaações comuns entre esta população e de outro bairro,sempre que isso haja .Será administrada por uma diretoria :Presidente,dois Secretários,Dois Te endo representada judicial e extraju ,ativa e passivamente por seu presitatutos são reformáveis,por delibera ociados,em assembléia.Em caso de excial ou deliberação dos sócios,em as seu patrimônio se reverterá a entida e.A DIRETORIA.PRESIDENTE-JOSÉ EVANILDO ' tas.,solteiro,Aux. de Escritorio,residente delfonço,CPF 283.229.753-68;VICE-PRESIDENTE-EIO DE CARVALHO,bras.,casada,doméstica:SE-' NIAS MARTINS DA SILVA,bras.,casada,pintor; ' VANIA MARIA DE OLIVEIRA,bras.,solteira,estu IRA-FRANCISCA LIMA CAVALCANTE,bras.,casada, FSOUREIRA-MARINES ZACARIAS DA SILVA,bras.,' tante.

NRP 17819 – B

★★★

STATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CON - TRÓPOLE, fundada em 02 de fevereiro de 1986, le sem fins lucrativos,com sede e foro no mu ucaia,Estado do Ceará,à rua 210 s/n,Conjunpole,visa encaminhar as reivindicações da s autoridades competentes ao mesmo tempo que sa dos legítimos direitos dos mesmos,além de olidariedade humana e a cultura entre os mote ao Presidente representar a Associação , l,judicial e extrajudicial a Associação exis o irdeterminado e,na hipótese de ser dissol eração de seu estatuto,somente poderá ocorAssembléia Geral convocada para este fim , ção de 2/3 de seus sócios,oportunidade em ' le dissolução,seus bens passarão a integrar' Assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCO MARIGESO PAULA,bras.,contador, residente à rua Cicero Paula, 375;VICE-PRESIDENTE-MARIA DE FÁTIMA DINIZ SILVA,bras.,domestica;1ªSECRETÁRIA-MARIA DE FATIMA BARBOSA,bras.,doméstica;2ºSECRETÁRIO-FRANCISCO PEREIRA BARBOSA,bras.,barbeiro;1ºTESOUREIRO-MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA,bras.,do-' méstica;2ºTESOUREIRO-FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA,bras.,estudante.CONSELHO FISCAL-EFETIVO:JOSÉ DAMASCENO BARBOSA, ' ORAIS GOMES,bras.,' contadora.SUPLENTES: ro;FRANCISCO ANTENOR MARTINS,bras.,domés

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/7 REGISTRO No. 67062
Data: 19/04/88 Emls.: 220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

NRP 17819 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DO ' JARDIM PETRÓPOLIS-UMJAPE.A UNIÃO DOS MORADORES' DO JARDIM PETRÓPOLIS-UMJAPE é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,de duração indeterminada,cem sede à rua 20 de janeiro,902,no bairro ' Jardim Petrópolis e foro em Fortaleza-Ce.Tem ' por finalidade promover atividades nos campos da educação,saúde,esporte,lazer,visando prestar assistência aos carentes,crianças e anciãos da comunidade.Será administrada por uma diretoria' composta de:Presidente,Vice-Presidente,Um Secretário,Um Tesoureiro,Um Diretor do Patrimônio,um Diretor Social e por um Conselho Fiscal com03membros eleitos por ocasião da Assembléia que elegeu a diretoria.A União dos Moradores é repre-' sentada pelo Presidente,ativa,passiva,judicial' e extrajudicialmente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Dissolvida a entidade por razões faticas ou legais, o seu patrimônio reverterá em favor de entidade ' congênere.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos sócios, em assembléia geral.A DIRETORIA.PRESIDENTE-SEBASTIÃO DA SILVA VERAS,bras.,casado, estampador,residente à rua Estevam de Campos,398.CPF nº 135937653-49;VICE-PRESIDENTE-ANTONIO XAVIER ALVES,bras., casado,mestre de obras;SECRETÁRIO-AGOSTINHO JORGE DA COSTA,bras.,casado,maeceneiro.TESOUREIRO-RITA DE CÁSSIA LIMA,bras.,solteira,doméstica;DIRETOR DE PATRIMÔNIO-JOSÉ ' ROBERTO DOS SANTOS LUCIANO,bras.,casado,motorista;DIRETOR SOCIAL-BARNABÉ PEREIRA DA SILVA,bras.,casado,funcionário ' Público.

NRP 17819 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MARIA DOMINGOS .A Associação Filantrópica Maria Domingos é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à CE020Km-Aquem-Ce e foro em Cariré-Ce.Tem por finalidade prestar assistência aos moradores:trabalhar pelo desenvolvimento da comunidade etc.É administrada por uma Diretoria e Conselho Fiscal.Com duração por tempo indeterminado,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros.Os sócios não ' responden subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os Estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA ALDENICE BEZERRA DE PAULA PESSOA,bras.,viúva,pedagoga,residente à rua da Paz,433ant.303-Varjota-CPF.194695 863/87;VICE-PRESIDENTE-OTACÍLIA SOUSA DA SILVA,bras.,casada,estudante;SECRETÁRIA GERAL-MARIA DE LOURDES FERREIRA DOMINGOS,bras.,casada,costureira;2ºSECRETÁRIO-CARLO DOMINGOS DE LIMA,bras.,casado,motorista;TESOUREIRO-FRANCISCO ALDO DA SILVA BEZERRA,bras.,solteiro,estudante;DIRETORA SOCIAL-MARIA ALDA DOMINGOS BEZERRA,bras.,casada,prenda do lar;DIRETOR CULTURAL-ISAUL MELO SOUSA,bras.,solteiro,DIRETORA EDUCACIONAL,ILCA HOLANDA PINHEIRO,bras.,viúva,orientadora do lar.

NRP 17820 – B

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 67062, no Microfilme Rólo n.º ***, em data de 19 de abril de 1.988, consta o registro em microfilme do Estatuto Social, da sociedade denominada UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETROPOLES-UMJAP com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 09 de janeiro de 1.991.
O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
OFICIAL DE NOTAS
Rua Major Facundo, 713 - Centro

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS

MICROFILME Nº.
84301

Fortaleza, Capital Estado do Ceará, 25 de Janeiro de 1990.
Reuniao ordinária da reuniao dos Moradores do Jardim Petrópolis, às 18 hs e 30 minutos , a Senhora Vanda Maria Cabral Félix, Presidente desta Entidade deu abertura a ' reuniao comunicando aos Moradores e aos seus diretores que seu mandato já teria vé vencido pois estava tirando apenas 1 (um) ano de mandato do atual Presidente Sebastiao da Silva Veras, pois ela tinha sido eleita pelo voto livre e direito do povo ' para assumir o cargo de Presidente por um ano, agora pretendia convocar nova eleiçao para formar uma nova diretoria, a Srª Presidente pediu a opiniao em Assembléia'' de cada Morador, entao os Moradores decidiram todos reunidos que Dona Vandajjá havia passado um ano de mandato na Uniao dos Moradores e que tinha conquistado todos, por' isso nao havia nessecidade de eleiçao, todos nós decidimos que Dona Vanda e sua Diretoria continuará no mandato por 3(tres) anos pois ela é uma pessoa excelente par ' continuar na Presidencia da Associaçao já conhecemos seu caráter, nao temos do que ' ter medo. Dona Vanda emocionada com a decisao do povo , reuniu sua diretória e agradeceu a todos por ter depositado a mais bela confiança em seu caráter e que iria fazer o possível para retribui-la com a mais dignidade, nao tendo nada a declarar a sénhora Presidente encerra a reiniao, eu Vanúzia Silva Carlos de Sousa, Secretária desta entidade ouvir e lavrei neste livro de ata da Associaçao dissolvida a entidade ' nos termos deste estatuto ou por razoes fática ou legais. Conforme venha decidir a ' Assembléia Geral, as disposiçoes do presente estatuto se nao complementar todos por' regulamentos, regimento interno e instruçoes.

Sao membros efetivos da Diretoria as seguintes pessoas: Presidente - Vanda Maria Cabral Félix, Brasileira, Casada, Costureira, residente a rua 31 de Dezembro Nº' 126 Jardim Petrópolis Fortaleza - Ceará. Carteira de endentidade Nº 9000207168?.
Vice- Presidente- Rita de Cassia Lima, Brasileira, Solteira, Domestica, residente a' rua 20 de Janeiro Nº 895, Jardim Petrópolis, Fortaleza- Ceará, CPF—— Carteira de'' endentidade————. Scretária- Vanúzia Silva Carlos de Souza, Brasileira, solteira estudante, residente a rua 6 Companheiros Nº 187 , Jardim Petrópolis, Fortaleza- Ce. CPF- 424398503, Carteira de Endentidade- 1559199-88.
Tisoreira- Raimunda Nonata dos Santos, Brasileira, Casada, Domestica, residente a rua - Tv. Vitória Régia Nº 35 Jardim Petrópolis, Fortaleza- Ceará' CPF—— Carteira' de Endentidade 17-42469-88. Diretor de Patrmonio - José Evaldo Braga de Mesquita, ' Brasileiro, Casado, Operário, residente a rua- Tv 31 de Dezembro S/Nº, Jardim Petrópolis , Fortaleza - Ce., CPF- 219810733-04, Carteira de Endentidade 532393-82.
Diretor Social- Antonio Narciso Silva Sousa , Brasileiro, Solteiro, Etudante , residente a rua 6 Companheiros Nº 187, Jardim Petrópolis , Fortaleza- Ce. CPF—— Carteira de Endentidade- 1559197-88. Primeiro Membro do Conselho Fiscal- Antonio da Silva' Moreira, Casado, Operário, residente a rua 20 de Janeiro S/Nº, Jardim Petrópolis, Fortaleza- Ce. CPF- 369923303-06 , Carteira de Endentidade- 604469-83. Segundo Membro do Conselho Fiscal- Manoel Gentil da Rocha, Brasileiro, Casado, Operário, residente a rua 6 CompanheirosS/Nº Jardim Petrópolis- Fortaleza-Ce. CPF- 3890292333- Carteira de Enedentidade 129408-88. Terceiro Membro do Conselho Fiscal- José Maria Braz, Casado, Operário, Brasileiro, residente a rua 20 de Janeiro S/Nº Jardim Petrópolis Fortaleza- Ce. CPF- 136663203-68 , Carteira de Endentidade- 702181- SSP- Ce

Presidente- Vanda Maria Cabral Félix- Vandamaria Cabral Félix

Secretária- Vanúzia Silva Carlos de Sousa- Vanúzia Silva Carlos de Sousa

Tesoreira - Raimunda Nonata dos Santos- Raimunda Nonata dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 118 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 211/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 13/08/91
Presidente

O Vereador Heitor Férrer submeteu ao Plenário da Casa o projeto de lei que "Considera de utilidade pública, a União dos Moradores do Jardim Petropólis, na forma que indica."

Nada havendo que o impossibilite, e o referido projeto estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis pela sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/91

APROVADO
EM 16/08/91
Presidente

Considera de utilidade pública a União dos Moradores do Jardim Petropólis, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a União dos Moradores do Jardim Petropólis, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1315 /91

Fortaleza, 19 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a União dos Moradores do Jardim Petropólis, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta